



processo n.º  
218/2024/URB

local  
SÃO JOÃO DE VER

requerente  
Andreia Sousa Rodrigues e Outro

e-mail do destinatário

destinatário

classificação

## ANÚNCIO N.º 18740/2025/INT

Mod.002U.1

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o art. 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República n.º 203, II Série, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 303 da operação de loteamento n.º 107/78, emitido em 13/09/1978, o qual consiste em alterar o polígono base; aumentar a área de implantação; diminuir a área de construção de habitação; diminuir a área destinada a anexos (de 60,00 m<sup>2</sup> para 26,00 m<sup>2</sup>); transformar o remanescente da área de anexos (34,00 m<sup>2</sup>) em alpendre, acrescentando mais 12,00 m<sup>2</sup>, resultando em área de alpendre 46,00 m<sup>2</sup>; diminuir a cércea para rés do chão; aumentar a cota de soleira do edifício principal em cerca de 2,10m, em relação à cota do passeio público. -----  
O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 5694/20140930 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6065, da freguesia de São João de Ver, deste concelho. -----  
Ficam, assim, notificados todos os proprietários dos lotes/frações do loteamento, titulado pelo alvará de loteamento n.º 107/78, de que dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados do último dos anúncios publicados no Diário da República, no jornal nacional e no Portal do Município em [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), para se pronunciarem por escrito, se assim o entenderem, sobre o projeto de alteração ao loteamento supra identificado. -----  
O projeto de alteração encontra-se disponível para consulta nos serviços do Atendimento Municipal, situados na Rua Dr. Elísio Castro, n.º 37, na cidade de Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, 08/05/2025

O/A Dirigente,  
Por (sub)delegação: